



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Barrinha/SP, 09 de maio de 2025.

OFICIO: 064/GAB/2025

Assunto: MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 45 /2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO

Barrinha 09 / 05 : 25

[Assinatura]
Assinatura

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, que estabelece a política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos municipais de Barrinha para o exercício de 2025, concedendo revisão geral anual de 3,12% e acréscimo fixo de R\$ 130,00 ao valor do auxílio alimentação, medida que resulta de planejamento técnico, diálogo com o sindicato da categoria e avaliação realista das finanças públicas municipais.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe limites prudenciais à despesa total com pessoal. Atualmente, conforme estudos realizados pela área contábil da Administração, uma recomposição salarial integral de 4,83%, correspondente à inflação acumulada nos últimos doze meses, representaria um impacto financeiro de R\$ 3.093.868,29 sobre a folha anual do funcionalismo.

Além disso, mesmo em cenários moderados ou otimistas, tal medida ultrapassaria o limite prudencial de despesas com pessoal previsto na legislação fiscal, comprometendo a capacidade operacional da Prefeitura e a regularidade de outros compromissos essenciais e limites fiscais, conforme demonstra a tabela a seguir:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Aumento 1 mês	Aumento 11 meses	Custo Estimado R\$
281.260,75	3.093.868,29	3.093.868,29

Despesa
c/Pessoal

Cenário moderado LRF	%
	53,66

Diante desse cenário, e com base na definição do piso nacional do magistério, cuja correção implicaria o mínimo de 3,12% de reajuste aos profissionais do magistério, a Prefeitura entendeu justo e coerente estender esse mesmo percentual a todo o funcionalismo, assegurando isonomia interna, evitando discrepâncias entre categorias e consolidando um critério de equidade remuneratória.

Como complemento a essa política salarial, optou-se por aplicar, de forma linear, **um acréscimo de R\$ 130,00 ao valor do auxílio alimentação** atualmente concedido a todos os servidores ativos. A medida visa mitigar os efeitos da inflação no custo de vida dos servidores, especialmente daqueles que compõem as faixas salariais inferiores, para os quais o impacto inflacionário tem maior peso no orçamento doméstico e na estabilidade familiar.

Para fins de ilustração, um servidor que receba o salário mínimo vigente de R\$ 1.518,00 perceberá, com a aplicação da revisão de 3,12%, um acréscimo direto em seu vencimento e, adicionalmente, um ganho de 8,56% sobre esse valor com o novo auxílio alimentação. Isso representa uma elevação remuneratória equivalente a 11,68% no total mensal. Embora esse impacto relativo diminua nas referências salariais mais altas, todos os servidores são beneficiados, especialmente os mais vulneráveis economicamente.

No caso dos profissionais do magistério, todos perceberão o acréscimo de 3,12% em suas referências salariais para adequação ao piso nacional e ainda terão acréscimo real com a elevação do auxílio alimentação, o que reforça a abrangência da política adotada, ainda que limitada por contingências fiscais.

Importa destacar que essa política remuneratória não se trata de um mero reajuste inflacionário, mas da instituição de um modelo escalonado de valorização funcional, compatível com a realidade financeira do Município e com os compromissos constitucionais da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Acrescente-se, que o impacto financeiro estimado total dessa política — considerando revisão geral e reajuste do auxílio — atingirá R\$ 3.818.523,56 ao longo de 2025. Tal valor reforça o esforço orçamentário significativo da gestão municipal, que, suplanta a despesa que a Prefeitura Municipal teria com a mera reposição salarial de 4,83% a todo funcionalismo. Contudo,

Aumento 1 mês	Aumento 11 meses	Custo Estimado R\$
Revisão Geral de 3,12% 181.683,93	1.998.523,56	3.818.523,56
Acréscimo de R\$ 130 auxílio alimentação...182.000,00	1.820.000,00	

	LRF	%%
Despesa c/Pessoal	Cenário Moderado	52,96
	Cenário Otimista	50,44

Portanto, mesmo enfrentando desafios como pagamento de precatórios, quitação de restos a pagar, dívidas previdenciárias e débitos herdados de exercícios anteriores, buscou garantir avanços na política de valorização do funcionalismo.

Reconhecendo o papel fundamental dos servidores municipais na prestação de serviços públicos de qualidade à população, esta medida representa um compromisso institucional da Prefeitura Municipal com a valorização do quadro funcional, dentro de parâmetros legais e de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação, para que seus efeitos possam ser implementados com a urgência que a matéria requer.


MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N. ____ DE ____/____/____

Estabelece a política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos municipais de Barrinha para o exercício de 2025, concedendo revisão geral anual de 3,12% e acréscimo fixo de R\$ 130,00 ao valor do auxílio alimentação, e dá outras providências.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º A política remuneratória e de benefícios dos servidores públicos do Município de Barrinha, no exercício de 2025, fica aplicada nos seguintes termos, a partir de 01/03/2025:

- I. Concessão de **revisão geral anual de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento)** sobre os vencimentos base dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
- II. Concessão de **acréscimo fixo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** ao valor atualmente percebido pelos servidores municipais a título de **auxílio alimentação**, a ser incorporado ao valor mensal já vigente, cujos valores individuais das respectivas categorias ficam fixados em conformidade conforme a tabela constante do Anexo um desta lei.

Art. 2º O pagamento dos benefícios contemplados no artigo anterior poderá ser processado por meio de edição de folha complementar ou creditados aos servidores na próxima folha de pagamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha (SP), aos xx de maio de 20025


MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

- 1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":
(x) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento
- 2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste Salarial Servidores em 3,12%
- 3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente
Plano Plurianual 2022/2025 – Lei n. 2.668 de 30/06/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 – Lei n. 2.911 de 30 / 11 /2024
Lei Orçamentária Anual 2025 - Lei n. 2.924 de 20 / 12 /2024

- 4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
() Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
(x) Superávit do Exercício Anterior

- 5) IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO: no impacto financeiro a seguir consideramos os valores integrais/anuais. No impacto está sendo considerado o valor dos cargos, empregos e funções em consonância com as referências ajustadas, deduzindo-se as extinções decorrentes.
- 6) O demonstrativo assim foi sintetizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

COMPARATIVO ECONOMICO		
ESTRUTURA PROPOSTA		
Estrutura Existente c médicos	R\$	81.276.905,30
Estrutura Proposta c médicos	R\$	83.275.428,86
Acréscimo de R\$ 130 auxílio alimentação	R\$	1.820.000,00
AUMENTO TOTAL (ANUAL)	R\$	3.818.523,56

7) Sob aspecto financeiro orçamentário assim propõe-se:

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
Receita prevista e esperada no ano em R\$	184.185.000,00	165.104.100,00	173.359.305,00
Disponibilidade Financeira para despesas R\$	184.185.000,00	165.104.100,00	173.359.305,00
Custo da nova despesa no ano R\$	3.818.523,56	4.009.449,74	4.209.922,23
Estimativa do impacto orçamentário %	2,07%	2,42%	2,42%
Estimativa do impacto financeiro %	2,07%	2,42%	2,42%

Além disso, ressalta-se que as implicações decorrentes desta lei devem ocorrer a partir de 01/04/2025, contudo, mesmo assim foram estimadas despesas totais em conformidade de modo a atender ao princípio da evidenciação contábil.

Diante do exposto, pode-se afirmar:

- Que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.
- Que o percentual com as despesas com pessoal se encontra abaixo dos limites exigidos pela LRF conforme Relatório de gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2024, conforme dados extraídos do relatório de instrução elaborado pelo AUDESP – TCESP:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRACA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

RGF_v02 (26).pdf RGF_v02 (27).pdf 11875230.pdf 16848423.pdf

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas Compartilhar Assistente de IA

Ao menos uma assinatura apresenta problemas. Painel de assinaturas

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2023	R\$ 60.797.181,63	R\$ 131.359.066,60	46,2832%	54,0000%
4/2024	R\$ 63.269.822,42	R\$ 137.476.970,60	46,0221%	54,0000%
8/2024	R\$ 65.701.661,66	R\$ 147.577.043,56	44,5202%	54,0000%
12/2024	R\$ 71.633.189,60	R\$ 151.888.523,78	47,1617%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

(...)

Fonte:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/barrinha/2024/relatorio-instrucao>

c) Projeção Estimada da Evolução das Despesas com Pessoal:

	2025	2025 (Cenário moderado)	2025 (Cenário otimista)
	(1º Trimestre)	(12 Meses)	(12 Meses)
RCL	152.696.541,17	157.241.248,00	165.103.000,00
Despesas com Pessoal	68.315.299,59	74.776.905,30	74.776.905,30
Revisão Salarial de 3,12 %		1.998.523,56	1.998.523,56
+ médicos	6.055.467,01	6.500.000,00	6.500.000,00
Valor Total Despesa Pessoal Projetada	74.370.766,60	83.275.428,86	83.275.428,86
Percentual	48,70%	52,96%	50,44%

* Receita Corrente Líquida Extraída da LOA 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- d) DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha (SP), aos nove de maio de 2025.


Fernando Alvaro Gonçalves
Contabilista

- e) DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS (ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF): Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, Ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha (SP), aos nove de maio de 2025.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeito Municipal